



DESIGNAÇÃO: IPDJ

ANO: 2015

INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Atividades	Atribuições / Competências / Atividades	Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015														Área de formação Académica e/ou profissional							Obs						
		Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Científico		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional
		Presidente	Vice-Presidente	Vogal	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática						Coordenador Técnico	Assistente Técnico	
Artigo 9º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																													
<p>a) Incentivar e apoiar programas e ações que visem assegurar a formação inicial e contínua</p> <p>b) Estimular e apoiar a introdução de mecanismos técnicos e científicos que promovam a formação à distância</p> <p>c) Homologar cursos de formação profissional e emitir os respetivos certificados de formação</p> <p>d) Implementar mecanismos de fiscalização e controlo</p> <p>e) Promover e apoiar a organização e realização de conferências, colóquios e seminários ou eventos análogos, no âmbito da formação e qualificação</p> <p>f) Promover e reforçar o sistema de cooperação com os estabelecimentos de ensino</p> <p>g) Promover e apoiar a execução do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNT), com vista à melhoria das competências e à qualificação destes agentes desportivos</p> <p>h) Definir, gerir e concretizar processos formativos transversalmente às atribuições específicas da área da juventude do IPDJ, I.P., no quadro da educação não formal</p> <p>i) Assegurar, no âmbito do sistema Nacional de Certificação Profissional, um regime de certificação na área do desporto</p> <p>j) Assegurar a formação de formadores em associativismo juvenil</p> <p>k) Assegurar a formação de uma rede nacional de voluntariado juvenil</p> <p>l) Promover e apoiar ações de formação especializadas, nomeadamente na vertente do atendimento a jovens e de animação juvenil</p> <p>m) Assegurar a constituição de uma rede nacional de voluntários</p> <p>n) Promover a adoção de melhores práticas, em especial o estabelecimento de modelos objetivos de avaliação segundo critérios de mérito, transparência, qualidade e clareza da informação prestada interna ou externamente</p> <p>o) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo</p>																													
<p>1</p> <p>6</p> <p>1</p> <p>Licenciatura</p> <p>Habilitações Legais</p>																													

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Atividades	Atribuições / Competências / Atividades	Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015															Área de formação Académica e/ou profissional							Obs																								
		Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Científico	Médico		Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional																			
		Presidente	Vice-Presidente	Vogal	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática						Coordenador Técnico	Assistente Técnico		Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico															
Departamento de Medicina Desportiva (DMD)	Artigo 10º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																															
	a) Garantir a prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, bem como acompanhar a sua avaliação funcional e controlo do treino																																															
	b) Definir e aperfeiçoar os critérios de avaliação médico-desportiva para os candidatos à prática desportiva, bem como assegurar a realização de exames de classificação sempre que solicitados por indicação médica																																															
	c) Dar resposta a outros praticantes desportivos mediante referência médica e apoiada em acordos e protocolos a celebrar com entidades e organismos de saúde				1																																											
	d) Apoiar a formação de profissionais de saúde e do desporto, promovendo a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nas diferentes áreas da medicina desportiva e do desporto																																															
	e) Colaborar com o Ministério da Saúde e a Ordem dos Médicos no processo de formação e credenciação de especialistas em medicina desportiva																																															
	f) Estabelecer protocolos de investigação com outras instituições no âmbito da medicina desportiva																																															
	g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo																																															
	Artigo 10º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																															
Delegação do Porto do Departamento de Medicina Desportiva	a) Garantir a prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, bem como acompanhar a sua avaliação funcional e controlo do treino																																															
	b) Definir e aperfeiçoar os critérios de avaliação médico-desportiva para os candidatos à prática desportiva, bem como assegurar a realização de exames de classificação sempre que solicitados por indicação médica																																															
	c) Dar resposta a outros praticantes desportivos mediante referência médica e apoiada em acordos e protocolos a celebrar com entidades e organismos de saúde																																															
	d) Apoiar a formação de profissionais de saúde e do desporto, promovendo a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nas diferentes áreas da medicina desportiva e do desporto																																															
	e) Colaborar com o Ministério da Saúde e a Ordem dos Médicos no processo de formação e credenciação de especialistas em medicina desportiva																																															
	f) Estabelecer protocolos de investigação com outras instituições no âmbito da medicina desportiva																																															
	g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo																																															
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias		0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	4	0	2	0	10	0																														
Total por Unidade Orgânica		19																																														

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Atividades	Atribuições / Competências / Atividades	Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015															Área de formação Académica e/ou profissional								Obs							
		Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro		Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional			
		Presidente	Vice-Presidente	Vogal	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática						Coordenador Técnico	Assistente Técnico				
Artigo 11º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																																
a) Assegurar a gestão das instalações desportivas nele integradas, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva																																
b) Garantir a gestão da unidade de alojamentos dos praticantes em regime de alto rendimento e que integram as seleções nacionais, bem como dos agentes desportivos que orientam e conduzem a sua preparação desportiva e participação competitiva																																
c) Assegurar o acompanhamento das obras no âmbito das intervenções de modernização e reabilitação das suas instalações, em articulação com o Departamento de Infraestruturas						1																										
d) Garantir uma adequada qualificação e ordenamento paisagístico da respetiva zona de intervenção																																
e) Apoiar o desenvolvimento das atividades desportivas que possam ter lugar nas instalações desportivas que lhe estão afetas																																
f) Propor a adoção de programas que visem a promoção e desenvolvimento da prática desportiva inclusiva																																
g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo																																
Alineas a), c) e d) do n.º 2 do artigo 11º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro																																
Centro Desportivo Nacional do Jamor (CDNJ) Divisão de Gestão e Ordenamento (DGO)	a) Assegurar a gestão das instalações desportivas nele integradas, promovendo a melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva																															
	c) Assegurar o acompanhamento das obras no âmbito das intervenções de modernização e reabilitação das suas instalações, em articulação com o Departamento de Infraestruturas																															
	d) Garantir uma adequada qualificação e ordenamento paisagístico da respetiva zona de intervenção																															

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Área de Atividades	Atribuições / Competências / Atividades	Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2015																Área de formação Académica e/ou profissional						Obs						
		Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informático		Coordenador Científico	Médico		Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	
		Presidente	Vice-Presidente	Vogal	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico			Especialista de informática	Técnico de informática						Coordenador Técnico	Assistente Técnico		Coordenador Técnico
Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRLVT)	Artigo 21º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																													
	a) Garantir um permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude																													
	b) Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil																													
	c) Proceder ao estabelecimento de registos, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudiantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública																													
	d) Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais						1				10						19		Licenciatura											
	e) Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ, I.P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geográfica da sua intervenção																													
	f) Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus representantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão																													
	g) propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude																													
	h) Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ, I.P., na respetiva área geográfica																													
	i) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo																													
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias		0	0	0	0	1	0	0	0	10	0	0	0	0	0	19	0													
Total por Unidade Orgânica										30																				

